



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 011/2024

Primavera de Rondônia, RO, 29 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por superavit financeiro para custear despesas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos este adquirido através do Ministério da Cidadania, programa Estruturação do SUAS – portaria 886.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a despesas de incrementos temporários e repasse ao APAE.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO
BERTOLETTI
SIVIERO:6849975226
8

Assinado de forma digital
por EDUARDO BERTOLETTI
SIVIERO:68499752268
Dados: 2024.03.01 11:39:48
-04'00'

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/GP/2024

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 328.617,93 (trezentos e vinte e oito mil seiscientos e dezessete reais noventa e três centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:684997522	Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268 Dados: 2024.03.01 11:40:09 -04'00'
02.00	Poder Executivo	68	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

08.244.0024	Convênios p/ SEMAS	
08.244.0024.1252	Incrementos Temp. SIGTV	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	55.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Socias	100.000,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	3.617,93
Total da suplementação		328.617,93

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.2.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS, vinculado ao Semas, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 57.333-7

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO
BERTOLETTI

SIVIERO:68499752268

Assinado de forma digital por
EDUARDO BERTOLETTI
SIVIERO:68499752268
Dados: 2024.03.01 11:40:24
-04'00'

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1252 - Incrementos Temp. SIGTV	Estruturação do SUAS e repasse financeiro a APAE.	Incremento	Uni			1			328.617,93		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		0.2.660.0000	110.000,00								
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0.2.660.0000	50.000,00								
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		0.2.660.0000	10.000,00								
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		0.2.660.0000	55.000,00								
3.3.50.43.00	Subvenções Socias		0.2.660.0000	100.000,00								
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições		0.2.660.0000	3.617,93								
Fonte: 0.2.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS												

EDUARDO BERTOLETTI
SIVIERO:68499752268

Assinado de forma digital por
EDUARDO BERTOLETTI
SIVIERO:68499752268
Dados: 2024.03.01 11:41:20 -04'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0024 – Convênios p/ SEMAS	1252 - Incrementos Temp. SIGTV	1	328.617,93	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0024 – Convênios p/ SEMAS	1252 - Incrementos Temp. SIGTV	Estruturação do SUAS e repasse financeiro a APAE.			328.617,93	

EDUARDO BERTOLETTI | Assinado de forma digital por EDUARDO
BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
SIVIERO:68499752268 | Dados: 2024.03.01 11:41:38 -04'00'